



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:01.613.956/0001-21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2020 - CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 025/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sublocação de sistema informatizado voltado à gestão pública, para atender a demanda dos setores administrativo da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2020 às 09:00h. (nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Presidente Geisel, nº 581, Centro, São Pedro da Água Branca/MA, se fez presente o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, o Sr. Wanderson Hime dos Santos Lima e os membros da Equipe de Apoio, para a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram atendendo as publicações o licitante abaixo relacionado e qualificado nos autos do presente certame como: **CONTREINA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.378.206/0001-39, representada pelo Sr. André Silva Frota, portador da cédula de identidade sob o nº 2605073 SSP/PI e CPF nº 045.134.703-05. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento do participante, bem como a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, verificando-se a regularidade de representação da licitante. Passou-se ao recebimento dos envelopes nº 01 atinente à proposta de preços e envelope nº 02 atinente aos documentos de habilitação devidamente lacrados. Aberto o envelope atinente à proposta de preços, fora promovida análise criteriosa, estando a mesma em conformidade com o Termo de Referência e as condições estabelecidas no edital do presente certame, em seguida, deu-se início a fase de lances verbais, constatou-se o seguinte resultado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UN.	PREÇO MÁXIMO ORÇADO	PROPOSTA APRESENTADA		FASE DE LANCES	
				LICITANTE/EMPRESA	VALOR UN. PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE
1.	Sistema de contabilidade pública integrada - SCPI	11 MÊS	R\$ 1.936,67	CONTREINA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA	R\$ 1.900,00	SEM LANCE	
2.	Sistema Integrado de Pessoal - SIP	11 MÊS	R\$ 1.816,67	CONTREINA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA	R\$ 1.800,00	SEM LANCE	
3.	Sistema Integrado de Arrecadação - SIA	11 MÊS	R\$ 2.020,00	CONTREINA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA	R\$ 2.000,00	SEM LANCE	

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro declara as propostas de preços apresentada em tela pela empresa, **CONTREINA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**, com o valor total proposto de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil, setecentos reais) classificada para o

Avenida Presidente Geisel - 691 - Centro - São Pedro da Água Branca - MA.

[www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/](http://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:01.613.956/0001-21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

presente certame. Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou novamente o pregoeiro obter proposta mais vantajosa junto à licitante, sendo certo que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de proporem menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. Ato contínuo foi aberto o envelope número 02 (dois) da empresa, **CONTREINA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**, contendo os documentos de habilitação, feito minuciosa verificação, constatou-se que a licitante, apresentou todos os documentos em conformidade com Edital. Desta forma o pregoeiro declara a empresa licitante, **CONTREINA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**, habilitada e vencedora do presente certame. Mais uma vez com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro obter proposta mais vantajosa junto à licitante, oportunidade em que esta reiterou acerca da impossibilidade de propor menor preço pelos fundamentos acima esposados, ficando o valor expresso na proposta escrita como preço final a ser considerado para futura contratação. A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame, tendo para isto assinado termo de renúncia. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Wanderson Hime dos Santos Lima, lavrei e assino a presente ata em conjunto com a licitante.

**WANDERSON HIME DOS SANTOS LIMA**  
Pregoeiro

**Ronilson Lima Serra**  
Equipe de Apoio

**Creuza Nascimento Silva**  
Equipe de Apoio

**CONTREINA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**  
Representante Legal